

Declaração de Voto: Por Democracia e Autonomia na UFRGS

Rafael Berbigier¹

Rui Muniz²

Na última terça feira, dia 16, o Conselho Universitário da UFRGS aprovou regras eleitorais desiguais, desconsiderando a importância dos três segmentos da Comunidade Universitária, mantendo a UFRGS na relação das Universidades Federais que se conservam na minoria nacional que não adota a paridade como forma de inclusão e divisão do poder de decisão igualmente na sua Comunidade Universitária.

Os Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação, das(os) Alunas(os) e Professoras(es) no CONSUN, com mandatos pautados por suas categorias, votaram pela paridade, votaram no Parecer Divergente³ apresentado pela Bancada Combativa dos TAEs, que em seu conteúdo expôs a viabilidade da adoção da paridade na eleição 2020 para a Administração da UFRGS. Essas(es) representantes votaram em acordo com a vontade de seus segmentos, e manifestaram repúdio à manutenção da desigualdade (70-15-15) e ao destaque defendido pela Administração Central que reduziu a menos de 15% o peso dos votos de noss@s estudantes e de colegas Técnico-Administrativ@s e Educação. Estreita maioria do CONSUN cassou, na prática, a voz de técnic@s e estudantes e desconsiderou o momento delicado pelo qual estamos passando. Sem levar em conta as dificuldades tecnológicas a que temos que nos submeter nestes últimos meses, num processo que será totalmente eletrônico, a decisão tomada foi ainda mais excludente para a maioria da comunidade universitária da UFRGS. Utilizando-se de uma postura prepotente, essa estreita maioria também lançou mão do voto secreto, o que escondeu a posição de muit@s no CONSUN, ampliando a desigualdade contra a qual lutamos incansavelmente em todas as instâncias.

Defendemos a UFRGS Públicaⁱ e, em todas as gestões desde a eleição de Hélió Trindade em 1992, vimos buscando construir processos democráticos, com a participação de toda a comunidade em condições de igualdade, o que também deve se expressar na forma de eleição paritária para todos os cargos de direção da UFRGS, desde Reitor(a), Diretores(as) e Chefias, e representações nos Conselhos e Comissões.

O Momento Político, a Democracia e a Defesa da Universidade Pública

Em um cenário de proposta pelo governo e posterior devolução da Medida Provisória 979, que dispunha sobre a designação pelo governo de dirigentes *pro tempore* para as Instituições Federais de Ensino durante o período da emergência de saúde pública, a Gestão Oppermann colocou em pauta a eleição para a Administração da UFRGS, sem debates ou articulação com a Comunidade Universitária, sustentando e se justificando pela continuidade de processo de Consulta ainda referenciada pela desigualdade expressa nos pesos dos segmentos: 70 por cento

¹ Coordenador Geral da ASSUFRGS Sindicato e Representante Técnico Administrativo em Educação no CONSUN

² Representante Técnico Administrativo em Educação no CONSUN, compôs a Comissão de Assento Eleitoral 2020 e apresentou a Proposta Divergente na defesa do Voto Paritário

³ Anexos, Assento Eleitoral aprovado no CONSUN e Parecer Divergente apresentado na defesa da Paridade.

de peso para Docentes (próximo a 3.000), 15 por cento para Técnicos Administrativos em Educação (próximo a 2.600) e 15 por cento para Estudantes (próximo a 30.000 graduandos).

Esse cenário, proporcionado por um governo que claramente desrespeita o Estado de Direito ao agredir instâncias dos Poderes do Estado, respeitando menos ainda os direitos constitucionais de cidadania, que age como sustentando milícias em seus gestos e acenos, que ignora as diferenças e mantém desigualdades e que, na grave Pandemia que vivemos, não prioriza políticas públicas de saúde para enfrentar as mortes que chegam a média de 200 brasileiras e brasileiros por dia, equivalente a uma Boate Kiss por dia, e que vivenciamos atualmente vitimando o equivalente a 6 ou mais Boates Kiss por dia no Brasil, expressa um governo desalinhado com os interesses do povo brasileiro.

E é nesse ambiente que se colocava também a tentativa de interferência do governo com a intervenção nas Instituições Federais de Ensino, a partir da MP 979. E isso se deu de forma muito intensa quanto ao autoritarismo da medida, porque não seria de outra forma que o governo conseguiria restringir a autonomia das Universidades Públicas Brasileiras. Ficava claro que esse governo, com esse perfil, queria restringir a capacidade que essas Instituições têm de mobilizar a sociedade brasileira. Seja porque é nas Universidades Públicas que reside uma possibilidade de conceber um projeto de desenvolvimento para a nação, de autodeterminação capaz de apontar para alternativas contrárias às diferenças sociais existentes no Brasil, como também porque o governo sabe que é na Universidade Pública que se encontra quase que a totalidade da pesquisa do país, graças a autonomia universitária que possibilita as construções criadoras e transformadoras. Mas, principalmente, porque o governo sabe que nas Universidades se encontra uma grande parcela da força e da energia viva da juventude, que vai às ruas na defesa da democracia e enfrenta as cavalarias repressoras.

Houve, nesse momento, no CONSUN, por parte das representações democráticas, a posição de chamar a UFRGS para assumir o seu papel histórico de defender a Democracia e a Autonomia Universitária, defender a Democracia de Estado, defender a Democracia para o Povo. E nós, Técnicos Administrativos em Educação, Docentes e Estudantes, dissemos que à Administração da UFRGS deveria se posicionar de forma autônoma e democrática: propusemos que a UFRGS chamasse as demais universidades para unificarem essa defesa, que a UFRGS convocasse os Movimentos Sociais na defesa da Democracia e da Autonomia Universitária, que chamasse os Parlamentares na defesa da Democracia e da Autonomia das Universidades Públicas, que a UFRGS chamasse as Forças Populares a defenderem a Democracia e a Autonomia da Universidade Pública.

Deixamos clara a nossa posição: só com democracia se combate o autoritarismo. A posição dos representantes democráticos no CONSUN foi de defender a Democracia e a Autonomia Universitária e dar continuidade ao processo eleitoral para a próxima gestão da UFRGS.

Nesse ambiente se deflagrou o Processo de eleição para Administração na UFRGS: de um lado, por nós, a defesa intransigente da Autonomia e da Democracia das Universidades Públicas, mas, de outro, a insensibilidade, interesses que não pretendemos avaliar aqui, e a defesa sem fundamento de interesse popular, político e jurídico.

O Voto por Autonomia, Democracia e Igualdade: Pelo Fim das Diferenças na UFRGS

Esse debate, essa pauta, para nós que defendemos a Democracia e a Paridade na UFRGS, é maior que a eleição na Universidade, porque carrega o entendimento que temos sobre a função social da Universidade Pública, que está alinhada aos interesses do povo e a necessidade de inclusão, por ser a essência contra as diferenças que assolam o país.

No início do debate da Pauta do CONSUN fomos surpreendidos por mais uma atitude antidemocrática da Administração que, mesmo tendo encomendado e em seu poder um Parecer da Procuradoria desde o dia 12 de junho, não encaminhou antecipadamente às(aos) Conselheiras(os). Esse Parecer surpresa comprometeu o debate e até mesmo a apresentação e defesa da Proposta Divergente, que apontava de forma legítima e formal a possibilidade de termos Consulta Paritária na UFRGS, tanto no que diz respeito à necessária informalidade da Consulta, como também com relação à não vinculação de seu resultado com a decisão de composição da Lista Tríplice no CONSUN. A forma, o método de apresentação do Parecer da Procuradoria, foi antidemocrático, lamentável.

Mas, mesmo com a inclusão desse material no debate, dessa forma, a proposta Divergente trouxe consigo não só a Paridade, mas o reforço de apresentar princípios democráticos, o que concretizou a necessidade de relações de igualdade entre os segmentos e a inserção de preceitos importantes nos processos de tomadas de decisões de gestão e de eleição a partir de consultas a Comunidade.

Quatro foram as abordagens desenvolvidas na apresentação e defesa da proposta de Paridade a ser adotada: sobre o Estatuto da UFRGS, sobre a Nota Técnica nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU, sobre estratégia organizacional e visão de processos e sobre princípios relacionados à democracia e à igualdade, que não admite diferenças. Quanto ao Estatuto, o Artigo 12, em sua redação, aponta que "...o processo de escolha de reitor(a) incluirá a Consulta à comunidade universitária". Com essa redação, em sua intenção original, o Estatuto da UFRGS não determina a formalidade, podendo ser informal, construída pelas Entidades representantes dos segmentos da comunidade, e concebida a Consulta com regras próprias, adotando inclusive a Paridade; também, não induz qualquer vinculação do resultado da Consulta com a decisão do CONSUN na construção da Lista Tríplice a ser encaminhada ao MEC.

Com relação à Nota Técnica, última Norma emitida e em vigor, que serve como parâmetro para o tema, possibilita e dá realização à Consulta fora do CONSUN, com parâmetros não regradados por lei. Nessa direção, a Consultoria Jurídica da União junto ao Ministério da Educação (Conjur/MEC) aponta que a paridade tem fundamento constitucional, amparado pelos Artigos 206 e 207 da Constituição Federal, que tratam da Gestão e Autonomia das Universidades Federais. Já, enquanto uma terceira abordagem, as visões de estratégia e de processos que a academia tem por orientação e adota em seus desenvolvimentos, com fundamentação técnica e científica, justifica a inclusão e participação de todos os segmentos por todas e todos serem fundamentais para efetivação de todas as políticas de uma organização, seja porque todas as atividades tem papel determinante para obtenção da efetividade dos processos, quanto também porque não devem existir hierarquias quando se trata da inclusão de todas e todos nas tomadas de decisões, em todos os níveis estratégicos.

Mas a quarta abordagem é a mais importante, porque fundamenta as demais, porque se refere à concepção, que é o princípio que sustenta todas as definições e políticas, porque trata de Democracia, onde se alinha a igualdade de condições e contraria qualquer posição que sustente e mantenha diferenças. Na UFRGS existe diferenças de valor, o voto de Docentes vale no mínimo 5 vezes mais que o de Técnicos Administrativos e 50 vezes mais que o voto de um Estudante. Esse, com certeza, ainda é um resultado do entulho autoritário do golpe militar de 1964, de poder exercido de uns sobre outros, a sombra que coloca a UFRGS junto com a minoria de Universidades Federais que ainda mantém processo de Consulta às comunidades no formato não igualitário por segmento. Essa diferença nos coloca junto com aqueles que entendem e defendem que uns valem mais que outros, sejam em capacidade, condições ou por serem interessantes à manutenção de poderes de uns sobre outros. Isso não é diferente do Apartheid na África ou das diferenças raciais nos Estados Unidos da América do Norte, que na UFRGS ainda se expressa no fato de nunca termos um(a) reitor(a) negra(o), ou quando vemos quantas(os) negras(os) temos nas Direções de Unidades ou Professoras(es) negras(os). Isso não é diferente

ao fato de que apenas uma mulher foi reitora da UFRGS, a Professora Wrana Maria Panizzi; ou quando mães com filhos terminam por ser convidadas a se retirarem das salas de aulas quando não têm onde deixar seus filhos. Isso pode não ser diferente a manifestações de supremacias, como as que já tivemos, manifestações racistas e preconceituosas contra índias(os) e negras(os) da comunidade.

Não é possível admitir a continuidade de diferenças. Não é possível que se admita que o Conselho Superior da UFRGS ignore a visão da maioria da comunidade e não reflita a sua visão majoritária e de suas Entidades representativas da comunidade, como ASSUFRGS, ANDES, DCE e APG, que democraticamente defendem a democratização da UFRGS e a paridade. Precisamos dizer forte: nenhum a menos, nenhum é menos. Nossas Instituições precisam levantar a voz e dizer que somos pela democracia. Nossas Universidades precisam combater o autoritarismo com Democracia e Inclusão de todas(os), de igual forma, nos processos de decisão. As administrações não podem sob qualquer alegação, ou defesa de poderes, negarem-se a pronunciar posições pelas vias democráticas e não garantir a democratização da gestão e de todos os seus processos.

Precisamos todas e todos, Conselheiras(os), Estudantes, Técnicas(os) Administrativos em Educação e Docentes nos alinharmos na defesa intransigente da Democracia e, na UFRGS, em defesa da Paridade e se aliarem aquelas(es) que defendem a democratização da UFRGS.

Os argumentos, o processo e os votos que impediram a Paridade na UFRGS foram por uma eleição. Somos contra as diferenças de valor: **nenhum a menos, nenhum é menos!!!**

ⁱ **Apresentação do Projeto Universidade Cidadã para os Trabalhadores – FASUBRA Sindical**

*A FASUBRA Sindical - Federação de Sindicatos dos Trabalhadores das Universidades Brasileiras, entidade nacional que representa os Profissionais Técnico-Administrativos em Educação contribuindo com o debate nacional, apresenta o **PROJETO UNIVERSIDADE CIDADÃ PARA OS TRABALHADORES**, resultante de uma construção coletiva que, após um amplo debate nas instâncias desta Federação, culminou na sua atualização, em Plenária Estatutária da Federação, realizada nos dias 22 e 23 de abril de 2005, em Brasília-DF.*

O momento conjuntural impõe desafios a toda classe trabalhadora, em particular, aos trabalhadores da Educação, no sentido de que se construam instrumentos que reforcem a nossa luta pelo fortalecimento e consolidação da Universidade Pública em um instrumento estratégico para o desenvolvimento e soberania do país.

*"**AUTONOMIA SÓ COM DEMOCRACIA**", arcabouço do pensamento gerador do **PROJETO UNIVERSIDADE CIDADÃ PARA OS TRABALHADORES**, pretende dar concretude à força que impulsiona e alimenta a luta em prol da educação pública, gratuita e de qualidade social.*

O aprofundamento do debate da democratização na construção do conhecimento e no acesso a educação superior torna-se de fundamental importância para a construção do Projeto coletivo de Universidade, municiando a educação superior para que tenha um caráter de fato democrático em todos sentidos, dando voz aos excluídos e a partir dessa premissa, resgatar e reescrever a história de nosso país, ouvindo todos os sujeitos, raças e etnias que construíram esta Nação.

Este desafio deverá envolver a comunidade universitária, o movimento sindical, a sociedade civil organizada, representada pelos diversos setores sociais, no sentido de que se unam em defesa da democracia e da soberania deste país, que passa, necessariamente, pela garantia da manutenção dessas instituições como entes públicos.

*Na base da categoria, o Projeto de Universidade Cidadã para os Trabalhadores, além de suscitar a discussão, propõe-se a se constituir num instrumento de luta para a Comunidade Universitária, visando a construção do **Estatuto da Universidade Pública Autônoma**.*

A FASUBRA Sindical, de forma incisiva, dá concretude à luta em prol da educação pública, neste país, e segue buscando cumprir seu papel de resistência ao processo de privatização da Universidade Brasileira e do resgate de sua função social, embasada numa ação crítica e transformadora.

UM COMPROMISSO DE CLASSE, LIBERTÁRIO E TRANSFORMADOR É A BASE DA UNIVERSIDADE CIDADÃ PARA OS TRABALHADORES!